



LEI N° 7505, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

“Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré o "Projeto Influencia Hip-Hop".-

Autor: Vereador Rodrigo Digão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Sumaré o "Projeto Influência HIP-HOP", a ser realizado anualmente no mês de setembro.

Art. 2º - O "Projeto Influência HIP-HOP" tem por objetivo promover e valorizar a cultura hip-hop no município, por meio de atividades como apresentações musicais, batalhas de rima, oficinas de dança — incluindo breaking —, oficinas de outras expressões artísticas ligadas ao hip-hop, palestras e outras manifestações culturais relacionadas ao movimento.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá, em parceria com entidades culturais, artistas locais e demais interessados, apoiar e promover as atividades referentes ao "Projeto Influência HIP-HOP", visando à sua realização e ao alcance de seus objetivos.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 10 de setembro de 2025.



HENRIQUE STEIN SCIÁSCIO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos temos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 10 de setembro de 2025, no Diário Oficial do Município. PMS nº 24.290/25.



ANDRÉ FERNANDES PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ